

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DO BUNHEIRO

Januário Vieira da Cunha, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia do Bunheiro iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Edifício da Junta de Freguesia do Bunheiro

Do eleitor Abel da Silva Amador

Ao eleitor José Henrique da Silva Santos

Secção de voto n.º 2: Edifício da Junta de Freguesia do Bunheiro

Do eleitor José Henrique Silva Teixeira

Ao eleitor Zulmira Maria Rodrigues Tavares da Fonseca

Secção de voto n.º 3: Edifício da Escola Primária de S. Silvestre - Bunheiro

Do eleitor Adelino Tavares Cirne

Ao eleitor Zaireth Guadalupe Ruela Zavala

Murtosa, 06 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(Januário Cunha)